

## RELAÇÕES DE PODER E TENSÃO NO TOMBAMENTO DA JAQUEIRA EM PERNAMBUCO-PE\*

Rozeane Porto Diniz\*\*



**Resumo:** discutimos, neste artigo, as relações de poder e tensão no tombamento da Igreja de Nossa Senhora da Conceição, conhecida como Capela da Jaqueira sob o processo nº 133-T-1938 em Pernambuco – PE. Num primeiro momento, metodologicamente, nos detemos a historicizar a Capela. Em seguida, elencamos as memórias representadas nos discursos do SPHAN, em 1938, quando se deu o início do processo de tombamento e o discurso contido no pedido de impugnação requerido pela senhora Ana Izabel da Costa Brito, inventariante e uma das herdeiras da Capela. Quanto ao embasamento teórico, dentre os autores aqui utilizados, contamos com os apontamentos de Candau (2012) para problematizar a memória, de Foucault (2008, 1988, 2010) para discussão de prática discursiva, enunciado e poder. Em suma, identificamos uma “prática discursiva” e “um dispositivo histórico” construído e utilizado pelo SPHAN para legitimar seu discurso de verdade sobre a representação da Capela enquanto Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

**Palavras Chave:** Capela da Jaqueira. Tombamento. Memórias. Relações de poder. Prática discursiva.

POWER RELATIONS AND TENSION IN THE TIPPING OF THE JAQUEIRA IN PERNAMBUCO – PE

**Abstract:** discussed in this article, power relations and tension in the tipping of the Igreja de Nossa Senhora of the Conceição, known as Capela of the Jaqueira under process nº 133-T-1938 in Pernambuco – PE. At first, methodologically, we stop to historicize the Capela. Then, below the memories represented in discourses of SPHAN, in 1938, when the beginning of the process of tipping and the speech contained in the application for judicial review sought by Madam Ana Izabel da Costa Brito, executor and one of the heirs of the

\* Recebido em: 22.12.2018. Aprovado em: 19.09.2019.

\*\* Graduada em História e Letras, Mestre em História e Literatura, Doutora em Literatura e Bolsista PNPd CAPES/FACEPE pelo PGH/UFRPE. Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE. E-mail: rozeane\_porto@yahoo.com.br.



Capela. About the theoretical basis, one of the authors here used, we rely on the notes of Candau (2012) to discuss the memory of Foucault (2008, 2010, 1979, 1988) for discussion of discursive practice, utterance and power. In short, we identify a “discursive practice” and “a historic” device built and used by the SPHAN to legitimize your speech of truth about the representation of the Capela while National Historic and Artistic Heritage.

**Key words:** Capela of the Jaqueira. Tipping. Memories. Power relations. Discursive practice.

(...) o exercício do poder como governo dos homens, exige não somente atos de obediência e de submissão, mas atos de verdade nos quais os indivíduos são sujeitos numa relação de poder e o são igualmente sujeitos como ator, espectador-testemunha, ou como objeto no procedimento de manifestação da verdade? (...) (FOUCAULT, 2010, p. 66)

No Brasil, o processo de tombamento dos bens tidos como históricos e o discurso de verdade que legitima a patrimonialização foi envolto em atos de obediência e/ou subordinação ao Decreto-Lei nº 25 de 1937 instituído por Vargas. O Decreto é historicamente importante e estabelece um marco, pois “instituiu o tombamento (...) e definiu seus efeitos, [e] as limitações ao exercício do direito de propriedade” (SCHLEE; QUEIROZ, 2017, p. 105), estabelecendo o aparato jurídico e os fundamentos legais no campo do Patrimônio.

Esse discurso passa a ser inventado, porém amparado pelos mais diversos atores que passaram pela criação e sustentação do SPHAN, tanto no governo de Vargas como nos governos dos estados que articulavam a construção da identidade nacional brasileira. Uma tessitura de fios foi organizada para que o discurso tivesse legitimidade, desde a seleção da arquitetura, tida como histórica e representativa do patrimônio histórico e, portanto, representativa de uma brasilidade, até, mesmo, os fatos históricos atrelados aos bens, agregando-lhes valores que reverberam em discursos identitários forjados. Esses discursos foram estratégicos para os tombamentos, levando em consideração a verdade que o estado apresentava como legítima e representativa da coletividade. Em detrimento disso, tivemos tensões e disputas desses bens, sejam eles igrejas, fortificações ou qualquer outra obra configurada enquanto patrimônio. Não houve um discurso coeso e os processos de tombamento, em alguns casos, não se deu sem resistência, seja por parte de ordens religiosas ou mesmo de particulares, como foi o caso da Igreja de Nossa Senhora da Conceição, conhecida popularmente como Capela da Jaqueira em Recife-PE.

Diante de tal contexto, este artigo analisa o processo de tombamento, as tensões e resistências que envolveram o processo, porém, antes disso, precisamos historicizar a construção e reconstrução da Capela da Jaqueira para compreender o valor histórico atribuído ao referido bem, tornando crível o pedido de seu tombamento e sua representação histórica para Pernambuco. Compreendemos que o discurso de autoridade da Capela enquanto patrimônio foi fundamentado em seus vestígios históricos relacionados aos sujeitos que estiveram envolvidos na construção, reconstrução e, portanto, a memória material e simbólica da Capela da Jaqueira.

Posteriormente faremos a interpretação da documentação do processo nº 133-T-1938. Inicialmente analisando o pedido de impugnação da proprietária, Ana Izabel da Costa Brito por meio de um representante não identificado no documento. Em seguida faremos a análise das considerações de Anibal Fernandes, ratificada por Gilberto Freyre chamados pelo SPHAN para se pronunciar sobre o valor cultural da Capela da Jaqueira.

Nosso estudo se conduz para perceber como esses discursos se contrapõem e disputam o poder de enunciar a verdade sobre o valor da Capela da Jaqueira.

#### A CAPELA DA JAQUEIRA: ESPAÇO DE DISPUTA E CONSTRUÇÃO DE MEMÓRIA

Segundo Guerra (1970, p. 56), “essa igrejinha, sob a invocação de Nossa Senhora da Conceição remonta, (...) ao século XVIII (...) [quando em] 8 de janeiro de 1766 resolveu o capitão Henrique Martins



levantar uma capelinha” e apesar de ter como padroeira Nossa Senhora da Conceição, por causa das “grandes jaqueiras existentes em seu redor e em terrenos próximos” ficou conhecida popularmente como Capela da Jaqueira (GUERRA, 1870, p. 56).

Henrique Martins era um português que veio ao Brasil fazer negócios, mas acabou casando e ficando por Pernambuco, depois ocupou alguns cargos, entre eles, o de oficial da Ordem de Cristo.

Henrique Martins morreu endividado, inclusive, com o bispado de Pernambuco e, por isso, a Capela da Jaqueira passou por um arremate, quando, no século XIX, dentre outros donos acabou nas mãos de Bento José da Costa, que era um português, considerado o homem mais rico de Recife e também um coronel de milícias.

De acordo com Guerra (1970, p. 56), nas mãos de Costa, a capelinha passou por uma reconstrução e ficou com “mais imponência, (...) dando-lhe ares de grande templo” depois de um grande investimento financeiro.

Mesmo não sabendo a história de vida dos referidos donos da capelinha, podemos compreender que a alcunha de capitão e/ou homem mais rico já nos leva a perceber que o bem foi construído e reconstruído por pessoas de alto *status* financeiro e, provavelmente, por pessoas que eram socialmente bem vistas, tanto no período colonial, isto é, na sua construção no século XVIII, bem como, na sua reconstrução, já no século XIX. Isso se confirma, inclusive, por meio da existência de uma inscrição em homenagem ao Coronel Bento José da Costa na capelinha.

Esse mantinha laços políticos com o governador Luís do Rêgo Barreto e chegou a participar de alguma forma da composição do governo de Pernambuco por volta de 1821, sendo “membro de uma junta constitucional” (GUERRA, 1970, p. 58), configurando, portanto, que além de rico e ocupante de um cargo respeitado como o de coronel naquele momento, ainda mantinha relações políticas que o colocavam em espaço de influência social e em evidência na sociedade pernambucana do século XIX.

Ao que parece, a Capela era tão importante para Costa que o casamento de vários de seus filhos e filhas, entre elas o de Maria Teodora com Domingos José Martins foi realizado na Capela, ressaltando que, para parte da sociedade pernambucana do momento, Martins representava “o herói revolucionário de 1817” (GUERRA, 1970, p. 58). Constituindo-se, portanto, em um casamento que tinha uma representação importante para o lugar, já que se tratava da filha de um rico português da alta sociedade pernambucana e um revolucionário que era configurado enquanto herói de um episódio histórico que marca a história de Pernambuco e a construção identitária do lugar.

Destarte, nos interessa o processo de tombamento da Capela, pois, é a partir desse momento, que é construída uma narrativa de verdade sobre o bem enquanto patrimônio histórico, desconsiderando a resistência de impugnação do tombamento ou transformando-a em submissão diante da memória legitimada sobre o patrimônio histórico.

## DISPUTA E CONSTRUÇÃO DA MEMÓRIA

Os objetos valorados como patrimônio de uma comunidade estão ligados à memória. Como aponta Hartog: “(...) o patrimônio se encontra ligado ao território e à memória, que operam um e outro como vetores da identidade” (HARTOG, 2006, p. 266).

Já para autores como Gonçalves:

O patrimônio é usado não apenas para simbolizar, representar ou comunicar: é bom para agir. Essa categoria faz a mediação sensível entre seres humanos e divindades, entre mortos e vivos, entre passado e presente, entre o céu e a terra e outras oposições. Não existe apenas para representar idéias e valores abstratos e para ser contemplado. O patrimônio, de certo modo, constrói, forma as pessoas (GONÇALVES, 2003, p. 27).

As duas citações que abrem o tópico são coerentes com o processo de patrimonialização pelo qual passou a Capela de Nossa Senhora da Conceição, Nossa Senhora da Conceição das Barreiras para outros ou Capela da Jaqueira, pois se trata de um bem ligado ao território, enquanto espaço de



vestígios históricos de Pernambuco, bem como está atrelado a memórias dos mais diversos sujeitos que estabeleceram laços afetivos e/ou identitários com a Capela.

Todavia, não é só isso, mas o fato de se tratar de um espaço que, além de simbolizar, representar e comunicar, forma pessoas a partir da disputa em torno da memória que devia ser preservada, considerando-se a memória familiar, privada e ligada à afetividade dos herdeiros, dos fundadores do espaço, ou se deve prevalecer a relação da Capela enquanto “Lugar de Memória” (NORA, 1998, p. 21) de antepassados históricos ligados à história de Pernambuco e, portanto, à memória coletiva no intuito de representação de uma identidade.

Por isso, a Capela da Jaqueira enquanto patrimônio estabelece uma mediação complexa entre mortos e vivos, entre passado e presente, construindo sujeitos históricos enquanto heróis para a história de Pernambuco. Basta observarmos a narrativa em torno de Bento José da Costa, ou mesmo Domingos José Martins, como supostos protagonistas da história de Pernambuco, mas que têm suas “façanhas”, “feitos” atrelados, configurados na memória oficial da Capela da Jaqueira.

Destarte, o sítio da Jaqueira, onde está localizada a Capela, foi “relegado ao desprezo, pelos herdeiros de Bento José da Costa, o sítio das Jaqueiras veio a servir até de campo de futebol, derrubando-se quase todas as belíssimas e centenárias jaqueiras ali então existentes” (GUERRA, 1970, p. 59). O autor parece tratar, com nostalgia, o suposto desprezo pelo sítio da Jaqueira, pois sendo sua obra sobre as igrejas de Pernambuco da década de 1970, o autor já conhecia todo o processo de tombamento e de patrimonialização, estando, portanto, imbuído de um discurso que compreende o bem enquanto patrimônio. Só estabelecendo a significação de patrimônio à Capela é que vão surgir narrativas as quais se atribui a necessidade de salvaguardar, cuidar e preservar.

Ainda segundo Guerra (1970, p. 59), a situação de desprezo acaba isolando a Capela,

depois, mais abandonada ainda, com o fechamento do campo de futebol e retalhamento das terras em lotes para construções modernas, ficou a Capela no meio de um matagal, toda conculcada, servindo de pasto às maiores degradações, como coito de desocupados e até recanto para espúrios encontros amorosos.

Ou seja, com a urbanização, o local onde se encontrava o sítio da Jaqueira transformou-se em lotes que acabaram resultando em extensão da zona urbana da cidade, porém, ao que parece, segundo essa narrativa, a Capela ficou isolada e, por isso, acabou sofrendo não só as consequências das intempéries ambientais, mas também daqueles/as que faziam uso do espaço como um prédio abandonado, seja para encontros amorosos ou para qualquer outro tipo de uso considerado inapropriado.

Ainda de acordo com o autor supracitado, a Capela não teve sua “destruição total” (GUERRA, 1970, p. 59) por causa da intervenção do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. É nesse momento que se iniciam as disputas em torno da memória a ser construída sobre o templo e também para a justificação do processo de tombamento.

A disputa vai acontecer com envolvimento de Ana Isabel da Costa Brito *versus* o SPHAN com seus representantes técnicos e intelectuais. Ana Isabel era trineta de Bento José da Costa e inventariante do espólio de Bento de Assis Brito, de quem era filha e, dessa forma, uma das herdeiras do templo que vinha passando de geração em geração.

O processo para pedido do tombamento pelo SPHAN é o nº 133-T-1938, o qual se deu no início dos serviços de patrimonialização de bens tidos como históricos no Governo de Getúlio Vargas, nas ações do diretor Rodrigo Melo Franco de Andrade que ficou na direção do SPHAN de 1937 a 1967.

Ana Izabel da Costa Brito é notificada pelo diretor do SPHAN sobre o tombamento da Capela de Nossa Senhora da Conceição, Capela da Jaqueira, e sobre como deveria seguir o protocolo de tombamento de bens avaliados enquanto patrimônio histórico e artístico. Todavia, a inventariante do espólio que incluía a Capela da Jaqueira, logo que é notificada e dentro do prazo legal, envia para o SPHAN um documento, no qual pede a impugnação do tombamento. É, nesse momento, que temos o início de uma querela na qual cada sujeito envolvido alega uma memória a ser preservada, cada um a seu interesse. Um vai defender o tombamento, a outra compreende que tomar é perder o direito sobre uma memória de família ou sobre o direito de desfazer da propriedade. O fato é que, assim como



diz Ricoeur (2007, p. 40), “não temos nada melhor que a memória para significar que algo aconteceu”. É através das memórias desse acontecimento que podemos significar e compreender a representação da Capela da Jaqueira.

Analisando o discurso que parece ter sido produzido por um representante legal de Ana Izabel, provavelmente seu advogado, ele inicia com a afirmação de que, como inventariante, foi informada do tombamento da Capela como “coisa de arte erudita” (SPHAN, 1938, p. 03) e que pede a impugnação de acordo com seu direito previsto no Decreto-Lei nº 25 de 1937 e com o prazo estabelecido por essa mesma lei, advertindo, portanto, que está recorrendo com garantias legais.

No parágrafo seguinte, o documento inicia com uma narrativa para tentar desqualificar, desconstruir o discurso de verdade que foi usado pelo SPHAN para qualificar a Capela enquanto patrimônio. Assim, ela lembra que o artigo 1º do referido Decreto de tombamento considera como “patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto de bens existentes no país cuja conservação seja de interesse público por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico” (SPHAN, 1938, p. 01) e, em seguida, adverte que não é esse o caso da Capela da Jaqueira. Ademais, segundo o documento, “o imóvel que se pretende incorporar ao patrimônio artístico nacional não está no caso previsto na lei” (SPHAN, 1938, p. 01). Com essa narrativa, a inventariante pretende a impugnação do tombamento, alegando, nesse primeiro momento, que não se enquadra enquanto patrimônio artístico nacional, já que é o Decreto-Lei nº 25 de 1937 que traz o discurso de autoridade, que tem o “poder simbólico” (BOURDIEU, 1989, p. 107) de tomar. Logo, é com base nessa contradição do Decreto na relação do tombamento com a lei, que Ana Izabel tenta invalidar a patrimonialização.

De acordo com Foucault (2006, p. 253), “poder é alguma coisa que opera através do discurso, já que o próprio discurso é um elemento em um dispositivo estratégico de relações de poder”. Com base nessa definição de poder, interpretamos que o discurso de Ana Izabel, estrategicamente, promove um embate com o SPHAN, representado pelo Decreto-Lei nº 25 de 1937 que enuncia com autoridade o tombamento. Se Ana Izabel usa seu discurso como um elemento diante das relações de poder que enfrenta, o SPHAN se utiliza do ato de enunciar através do documento escrito.

Ainda, segundo o autor mencionado, “não há enunciado em geral, enunciado livre, neutro e independente; mas sempre um enunciado fazendo parte de uma série ou de um conjunto, desempenhando um papel no meio dos outros” (FOUCAULT, 2008, p. 111-2). Logo, a notificação do tombamento é um ato enunciativo interessado, o qual caracteriza-se como uma estratégia de poder que terá desdobramento. E apesar de utilizarmos o tombamento da Jaqueira como uma disputa em torno da memória, é preciso pensar em consonância com Foucault (2008, p. 118) que o enunciado é, também, “uma forma ideal que se pode sempre atualizar em um corpo qualquer” e, dessa forma, está além de um ato de memória.

Não queremos com isso petrificar o enunciado, pelo contrário, queremos compreender que ele “circula, serve, se esquia, permite ou impede a realização de um desejo, é dócil ou rebelde a interesses, entra na ordem das contestações e das lutas, torna-se tema de apropriação ou de rivalidade” (FOUCAULT, 2008, p. 119). No caso analisado, estamos considerando como enunciado a notificação do tombamento que materializa o enunciado, que circula, entra na ordem das contestações e lutas e vira objeto de rivalidade, mas se impõe através do “lugar social” (CERTEAU, 1982, p. 66) de quem enuncia.

A disputa em torno do tombamento evidencia que o SPHAN dispunha de uma “prática discursiva”, “conjunto de regras anônimas, históricas, sempre determinadas no tempo e no espaço, que definiram, em uma dada época e para uma determinada área (...), as condições de exercício da função enunciativa” (FOUCAULT, 2008, p. 133). Ou seja, há em relação ao discurso uma materialidade que se opera no nível da linguagem, do político, do social, ou qualquer outro nível (FOUCAULT, 2008).

Num segundo momento, o argumento da inventariante recai sobre a defesa de uma memória afetiva e familiar que pretende preservar quando afirma que “trata-se de uma pequena capela de família, construída para uso privado há mais de um século” (SPHAN, 1938, p. 01). Nesse momento, a inventariante constrói uma memória sobre a Capela que se dá por “retenção afetiva e “quente” do passado feita dentro da tensão tridimensional do tempo” (CATROGA, 2012, p. 20). Ela articula essa memória através de uma tensão que se estabelece por sua relação com o presente, seu apego a um passado e sua intenção ou ilusão de congelar uma memória para o futuro. Segundo Candau (2012, p.



15), a memória dá a ilusão de que “o que passou não está definitivamente inacessível, pois é possível fazê-lo reviver graças à lembrança” e é assim que Ana Izabel acessa o passado, mas lembremos que “a lembrança é uma imagem construída pelos materiais que estão, agora, à nossa disposição, no conjunto de representações que povoam nossa consciência atual” (BOSI, 1983, p. 17). É no presente que essas lembranças são construídas ou evocadas através da configuração da Capela no momento do tombamento e das narrativas que, naquele momento, descrevem ou nomeiam a importância do imóvel.

Todavia, compreendemos que Ana Izabel também tinha outros interesses por trás do discurso de preservação da memória, pois parecia também desejar manter a propriedade e o direito de desfazer-se de sua memória (lotear a área e/ou destruir a igreja). Por isso estava em jogo também, o direito a propriedade privada em contraposição a disputa pela preservação da memória coletiva.

Em relação à arquitetura da Capela, Ana Izabel utiliza-se de eufemismos para minorizar a estrutura do imóvel dizendo que “o volume arquitetônico [é] bem reduzido” e que, por isso, “não se pode chamar uma obra de arte propriamente, e, muito menos, obra de excepcional valor artístico” (SPHAN, 1938, p. 01-2) justificando, dessa forma, que a estrutura material da Capela destoa dos valores artísticos e arquitetônicos previstos em lei para a qualificação de um imóvel em patrimônio histórico e artístico nacional.

Assim, o conflito entre os envolvidos nesse processo de tombamento apresenta uma memória que é seletiva, individual e/ou coletiva, mas que:

[...] é formada pela coexistência, tensional e nem sempre pacífica, de várias memórias (...), em permanente construção devido à incessante mudança do presente em passado e às consequentes alterações ocorridas no campo das representações do pretérito. (...) a memória seja sempre selectiva (...). Por conseguinte, ela não é um armazém que, por acumulação, recolha todos os acontecimentos vividos por cada indivíduo, um mero registo (CATROGA, 2012, p. 16-20).

Deste modo, Ana Izabel vai tentar defender as memórias que têm alguma representação no seu passado, selecionando-as, a partir de uma construção afetiva, não necessariamente pelo que viveu, mas pelo que seus antepassados viveram e reverberam, de alguma forma, na tessitura de sua vida, de sua história. Não podemos desconsiderar que essa pode ter sido uma das estratégias da inventariante para tentar defender e manter a propriedade da Capela, ou seja, constituir um discurso sobre a memória dos antepassados para atribuir sentido a sua disputa. Por não ser armazém, a seleção de suas memórias é feita a partir de escolhas que configuram a retenção que foi capaz de fazer no momento do tombamento. Em contraposição, o SPHAN vai defender o que considera como representação de uma memória de Pernambuco e como tal, o que tem uma relação com a identidade do lugar, por isso, não se trata apenas de uma retenção afetiva, porém de uma memória envolvida em relações de poder estratégicas como representação de uma suposta coletividade. Segundo Ricoeur (2007, p. 94), “é na problemática da identidade que se deve agora buscar a causa de fragilidade da memória assim manipulada”, ou seja, a memória que o SPHAN manipula é aquela fabricada para dar sustentação à ideia de identidade construída na década de 1930 como um dos objetivos do governo Vargas para a construção de uma nação. A memória se torna frágil, porque, de acordo com Ricoeur (2007), se pretende um modelo de identidade, uma receita.

Seguindo o discurso do documento de impugnação, em sua defesa, Ana Izabel traz alguns artigos da Constituição de 10 de novembro de 1937 como um recurso jurídico em sua defesa, quando alerta que tem direito à propriedade e que esse direito só pode sofrer desapropriação se for por utilidade pública (SPHAN, 1938). Com essa justificativa, a inventariante do espólio alega que o monumento, Capela da Jaqueira, não consta sequer na lista de objetos de excepcional valor artístico e, portanto, dessa forma, não há justificativa para que a Capela seja considerada de utilidade pública.

Com isso, Ana Izabel tenta legitimar o fato de que a Capela não representa utilidade pública, e sim, memória afetiva, individual e familiar, logo, é uma propriedade privada. O discurso apresentado no documento é curioso, pois é narrado da seguinte forma:

A Capela da Jaqueira é, há muitos anos, o jazigo perpétuo de membros da família. Tem, portanto, para ela o valor inestimável que representa para alguém o túmulo dos seus antepassados, cujos



restos, ali depositados há muitos anos já se confundiram com o pó, sendo até impossível retirá-los e muito menos identificá-los um a um (SPHAN, 1938, p. 02).

De acordo com o documento apresentado, provavelmente, pelo advogado de Ana Izabel, a Capela é “jazigo perpétuo”, ou seja, é morada para os corpos de todos aqueles familiares de Bento de Assis Brito, como um contrato vitalício que as pessoas fazem com cemitérios para estabelecerem um lugar após sua morte. Reitera, ainda, que o lugar representa um determinado valor, pois é para além o “túmulo” dos antepassados.

Ana Izabel está se referindo ao fato de estarem, na Capela, os restos mortais de Bento José da Costa que foi um dos donos, considerado figura ilustre do Recife, o qual tem sua memória relacionada à Capela. Todavia, o documento diz que o depósito dos restos mortais tem representação para “alguém” e, com esse discurso, percebe-se por um instante certo distanciamento da inventariante em relação a essa memória. Talvez isso aconteça justamente por ser um discurso estratégico para tentar obscurecer a verdadeira intenção da inventariante que poderia ser o interesse financeiro relacionado com o loteamento do espaço onde estava localizada a Capela da Jaqueira.

Ana Izabel é trineta de Bento José da Costa, mas não fala dos seus restos mortais com proximidade, sugerindo apenas que há uma representação para outros parentes e que remete a seus antepassados, não só para tentar ser convincente na salvaguarda da memória familiar, mas para tentar estabelecer uma identificação, pois “restituir a memória desaparecida de uma pessoa é restituir sua identidade” (CANDAU, 2012, p. 16), ou seja, por mais que não demonstre intimidade com a memória de Bento José da Costa, ela restitui uma memória e assim uma identidade, pois “a memória é a identidade em ação” (CANDAU, 2012, p. 18).

Ademais, o documento de impugnação observa que os restos mortais que se encontram na Capela da Jaqueira “já se confundiram com o pó, sendo até impossível retirá-los e muito menos identificá-los um a um” (SPHAN, 1938, p. 02). Com essa narrativa, se tem a tentativa de materializar a memória de forma a petrificá-la junto ao imóvel e, com isso, impossibilitar a patrimonialização do bem. Ao que parece, esse argumento, além de ter um interesse particular, pode ser configurado como um dever da memória elencado por Ana Izabel com certo receio de que essa memória desapareça (CANDAU, 2012, p. 125).

Um dos últimos argumentos contidos no pedido de impugnação diz respeito ao valor financeiro do sítio, contendo a Capela e a residência, “sítio, casa de residência e capela foram avaliados no inventário a que se procede pela quantia de RS. 150:000\$000 (cento e cinquenta contos de reis)” (SPHAN, 1938, p. 02). Essa informação, ao que parece, é a última cartada para tentar desqualificar a Capela da Jaqueira enquanto imóvel de valor artístico, pois, logo em seguida, diz “Não é, portanto, um monumento de arte. Se o fôra, outro seria o seu valor artístico” (SPHAN, 1938, p. 02). Todavia, esse não é um argumento muito convincente, visto que, para os órgãos de preservação do patrimônio, a exemplo do SPHAN, o mais importante era a representação do bem em discussão enquanto “lugar de memória” petrificado que estava relacionado com supostos heróis do período colonial em Pernambuco, mas que em larga escala eram identificados com acontecimentos usados naquele momento para construção identitária do nacional.

Segundo Candau (2012, p. 132), a memória “é atravessada pela desordem da paixão, das emoções, dos afetos”, logo, podemos afirmar que a memória de Ana Izabel está atravessada pelos afetos em relação a seus antepassados, pelo apego aos múltiplos “lugares de memória” representados na Capela, pois “representa um tumulto digno para seus antepassados, (...) as mais íntimas, mais caras tradições de família, (...) receberam, quase todos, os sacramentos da religião que todos professavam, ali repõem as cinzas dos seus maiores” (SPHAN, 1928, p. 02-3). Assim, a Capela guarda os corpos, portanto, estruturas materiais de alguns familiares de Ana Izabel, além de ter sido o espaço de algumas cerimônias religiosas que envolviam seus familiares.

A inventariante do espólio de Bento de Assis Brito tenta preservar aquilo que Candau (2012, p. 142) chama de memória genealógica antiga, “ela é a consciência de pertencer a uma cadeia de gerações sucessivas das quais o grupo ou o indivíduo se sente mais ou menos herdeiro. É a consciência de sermos os continuadores de nossos predecessores”. É isso que ela tenta configurar, o pertencimento às gerações anteriores e, por isso, o desejo de não descontinuar essa memória.



Para finalizar a narrativa da impugnação, a “peticionária”, como está referida no documento, alega que a Capela não é “coisa de arte erudita” (SPHAN, 1938, p. 03), requisito considerado indispensável para a patrimonialização do bem. Não sabe Ana Izabel que outros interesses estão contidos no discurso de patrimonialização de um imóvel na década de 1930 e que uma vez selecionado para o tombamento, logo, será relacionado com algum episódio histórico ou configurado enquanto valoroso na arquitetura. Porém, o SPHAN não precisou se esforçar muito para construir um discurso convincente sobre o tombamento da igreja, pois tratava-se de uma construção barroca relacionada com sujeitos históricos da elite pernambucana e/ou envolvidos com o episódio da Revolução Pernambucana de 1817.

Não é demais lembrar que “as primeiras ações em defesa do patrimônio nacional incluíram a seleção de edifícios do período colonial – em estilo barroco – (...), essas escolhas foram feitas devido a seu vínculo com a história oficial da nação” (FUNARI, 2009, p. 46). Dessa forma, a Capela da Jaqueira além de ser um templo religioso católico enfatizado nas escolhas para tombamento, conta com uma estrutura barroca, ou seja, o bem por si só representa o discurso de patrimonialização configurado pelo SPHAN na década de 1930. Por essa perspectiva e antes mesmo de analisar a resposta do SPHAN ao pedido de impugnação, é perceptível que a narrativa de Ana Izabel não deve se sustentar, porém nosso interesse não é estabelecer qual narrativa sai vencedora da disputa em favor ou contra o tombamento, mas analisar os discursos que são usados por ambas as partes.

Destarte, ao final da petição e após uma tentativa de convencimento com inúmeros argumentos é informado no documento que Ana Izabel não é proprietária do imóvel e como tal não pode anuir sobre o tombamento (SPHAN, 1938). Entretanto, reafirma o fato de que é inventariante do espólio e, como tal, sente-se na obrigação de proteger o bem, mas adverte que só o herdeiro/a que vier a ter a posse do imóvel é que poderá decidir sobre o tombamento. Depois de três páginas argumentando e elencando possíveis motivos para tornar o tombamento um ato sem sustentação, é feita uma ressalva que tenta retirar a responsabilidade pelo pedido de impugnação das mãos da senhora Ana Izabel, tentando demonstrar que a peticionária está apenas representando o direito de outro/a, aquele/a a quem for delegado/a juridicamente herdar a Capela da Jaqueira.

Rememorando o que diz Foucault, (2010, p. 30) “não há relação de poder sem constituição correlata de um campo de saber, nem saber que não suponha e não constitua ao mesmo tempo relações de poder”, pois Ana Izabel envolta numa relação de poder se utiliza, a partir de uma petição, portanto, do saber jurídico para tentar impedir o tombamento da Capela da Jaqueira, porém “um saber é, também, o espaço em que o sujeito pode tomar posição para falar dos objetos de que se ocupa em seu discurso” (FOUCAULT, 2008, p. 220). Ou seja, na petição há uma tomada de posição o tempo todo para falar da Capela enquanto o objeto que ocupa o discurso de impugnação representado no documento, porque tomar posição no decorrer do documento e recuar depois para dizer que se trata apenas de uma ação de proteção à Capela e que anuir ou não o tombamento não está em sua competência.

Talvez, possamos dizer que essa foi uma forma encontrada pela inventariante para eufemizar todo o discurso anterior que poderia provocar uma querela pessoal com o SPHAN, ou mesmo uma forma de pelo menos barrar ou tardar o processo de tombamento até à posse do herdeiro do espaço onde está localizada a Capela.

## RESPOSTA DO SPHAN AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Em resposta ao pedido de impugnação, é apresentado um parecer por parte do SPHAN alegando que o tombamento será mantido. Antes de analisar o discurso presente no parecer, é importante atentar para o fato de que o documento está assinado por Aníbal Fernandes e Gilberto Freyre. Sujeitos esses considerados muito importantes para viabilizar os processos de tombamento promovidos pelo SPHAN, na década de 1930, e com “poder simbólico” em Recife para estabelecer um discurso de poder/saber em torno da patrimonialização de bens e mesmo da legitimação dos objetivos do SPHAN, do ministro Capanema e porque não dizer do governo de Vargas na construção identitária do nacional.

É preciso considerar que:



Cada sociedade tem seu regime de verdade, sua “política geral” de verdade: isto é, os tipos de discurso que ela acolhe e faz funcionar como verdadeiros; os mecanismos e as instâncias que permitem distinguir os enunciados verdadeiros dos falsos, a maneira como se sanciona uns e outros; as técnicas e os procedimentos que são valorizados para a obtenção da verdade; o estatuto daqueles que têm o encargo de dizer o que funciona como verdadeiro (FOUCAULT, 1979, p. 12).

Os discursos de verdade, nesse momento, eram os propagados pelos SPHAN e que representavam os objetivos do governo de Vargas em sua ideia de construção da nação. O SPHAN é, nessa engrenagem de poder, uma instância que configura o discurso de verdade e que detém as técnicas, os procedimentos para obter essa verdade. O Decreto-Lei nº 25 de 1937 é uma dessas técnicas, mas aliado ao Decreto temos os procedimentos para os encarregados de dizer o que deve funcionar como verdadeiro e, é nessa função, que estão relacionados Aníbal Fernandes e Gilberto Freyre, dentre outros intelectuais e/ou sujeitos que fizeram parte dessa máquina de poder/saber que legitimaram a patrimonialização de bens, especialmente na década de 1930 e durante todo o período em que Vargas esteve à frente do poder executivo e Rodrigo Melo Franco de Andrade esteve na direção do SPHAN.

Dito isso, vamos tentar compreender o porquê desses dois sujeitos históricos que assinaram o parecer em relação à ratificação do tombamento da Jaqueira terem sido importantes para o processo e porque um parecer assinado por eles tem representação de verdade em relação à patrimonialização da Capela da Jaqueira.

Aníbal Fernandes apresenta uma formação sólida, “foi professor, jornalista, (...). Também foi membro da Academia Pernambucana de Letras e do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano” (ANDRADE, 2018)<sup>1</sup> dentre outras funções que ocupou de elevado prestígio social. Além dessa formação que lhe assegura, na sociedade da década de 1920 e 1930, um “lugar social” de destaque, sua atuação em relação à preservação do patrimônio histórico no Nordeste e mais especificamente em Pernambuco acaba lhe colocando num regime de verdade em que atuava o SPHAN e o governo federal em torno da construção identitária do nacional a partir do que foi elencado como patrimônio histórico.

Assim, Aníbal Fernandes antes mesmo de fazer parte do SPHAN, “começou a desempenhar um papel de destaque na luta pela preservação do patrimônio em Pernambuco” (RODRIGUES, 2012, p. 41) a partir do seu trabalho no Diário de Pernambuco, no qual tinha uma coluna por volta do final da primeira década do século XX e, em 1929, o jornalista participa junto com Gilberto Freyre da fundação da Inspeção Estadual dos Monumentos Nacionais.

Segundo Rodrigues (2012, p. 163), “tanto Gilberto Freyre quanto Aníbal Fernandes, os principais articuladores do processo de criação da Inspeção, haviam estado na Europa, e visto de perto ações em prol da preservação de monumentos”. Portanto, eram intelectuais que traziam uma experiência necessária aos órgãos de preservação do patrimônio, o que os leva após a criação do SPHAN a participarem ativamente do órgão, nos cargos mais elevados e com poderes de aplicação do Decreto-Lei nº 25 de 1937.

Gilberto Freyre é considerado um “sociólogo antropólogo e escritor” (GASPAR, 2018)<sup>2</sup> de reconhecimento não só em Pernambuco, mas na história do Brasil, com uma formação e atuação consistente à frente de temáticas como o regionalismo nordestino, e responsável pela legitimação e preservação de bens móveis enquanto patrimônio histórico do Brasil.

Freyre esteve junto com Rodrigo Melo Franco de Andrade antes mesmo da aprovação do Decreto-Lei nº 25 de 1937, quando Andrade já construía uma rede de relações “de amigos colaboradores que, atuando em suas respectivas regiões, foi capaz de indicar os primeiros bens a serem protegidos e os nomes dos primeiros assistentes técnicos a serem contratados” (SCHLEE; QUEIROZ, 2017, p. 106). Um dos amigos colaboradores era Gilberto Freyre que por sua formação e lugar social esteve sempre em contato com o diretor do SPHAN apontando que bens deveriam ser tombados em Recife.

Segundo Silva (2012, p. 80), tanto Aníbal Fernandes quanto Gilberto Freyre “operavam como diretores nas representações regionais do SPHAN, faziam parte do Conselho Consultivo, atuavam como técnicos ou participavam como colaboradores nas publicações do órgão” contribuindo, assim, para a construção do nacional referenciada pelo patrimônio histórico nacional eleito pelo órgão federal de preservação.



Dessa forma, em 1938, Aníbal Fernandes fazia parte do SPHAN, ocupava o cargo de técnico e tinha a responsabilidade de emitir parecer em favor do tombamento de imóveis quando esse fosse, por ventura, impugnado pelos seus proprietários. É, então que, nesse contexto, é emitido o parecer técnico sobre a impugnação da Capela da Jaqueira que é endossado por Gilberto Freyre que segundo Chuva (2009, p. 198), ocupava o cargo de “representante regional em Pernambuco” de 1938 a 1939.

O parecer opina pela manutenção do tombamento da Capela da Jaqueira, porém elenca uma série de razões para deixar claro que o processo de patrimonialização passou por vários critérios, sendo esse um discurso de poder e “o poder produz saber” (FOUCAULT, 2010, p. 30). Vejamos quais saberes são acionados para legitimar as razões do tombamento:

Pela sua architectura pelos seus azulejos que decoram suas paredes internas, azulejos dos mais raros e mais bellos que se encontram nas egrejas de Pernambuco, destacando-se pelo seu colorido, bem diferente dos conventos franciscanos e carmelitas. E também pelas suas reminiscências históricas. A capelinha da Jaqueira era o oratório privado do rico comerciante Bento José da Costa, sogro de Domingos José Martins, um dos heroes e mártires da Revolução de 1817, e ali se acha sepultado (SPHAN, 1938, p. 05).

A primeira razão elencada para o tombamento é a arquitetura, tida como rara e diferente das demais igrejas, entretanto, não há nenhuma descrição que especifique a importância da arquitetura, além de ser rara e de ter um colorido diferenciado, não é configurado o tipo de estrutura da igreja, enfatizando-se, em seguida, que se trata de “architectura religiosa colonial” (SPHAN, 1938, p. 01). Ora essa é uma informação óbvia: se é uma igreja construída no século XVIII, sabemos que é colonial e que apresenta arquitetura religiosa, porém era preciso enfatizar, no parecer, de que estrutura está se falando, se barroca, maneirista e tantas outras. Ao que parece, tanto Aníbal quanto Freyre compreendiam o tombamento da Jaqueira como algo já confirmado, pois o parecer é objetivo, superficial e despreocupado, não aborda todas as questões enfatizadas por Ana Izabel no pedido de impugnação e traz como resposta argumentos pífios e limitados. Talvez, o maior argumento em favor da confirmação do tombamento fossem as assinaturas no parecer. Aníbal como um técnico, ao que parece, foi quem redigiu o parecer e Freyre apenas confirma que concorda e assina o documento. Todavia, não podemos desconsiderar que eles são representantes do SPHAN e, como tais, representam uma “prática discursiva” que já está estabelecida a partir do Decreto-Lei nº 25 de 1937.

É interessante pensar como com um parecer tão superficial responde a um complexo pedido de impugnação de tombamento, pois a superficialidade do parecer é proposital. Aníbal e Freyre, dessa forma, funcionam apenas como “objetos e como instrumentos” (FOUCAULT, 2010, p. 143) do exercício do poder protagonizado pelo SPHAN e, por isso, não necessitam de uma grande narrativa em defesa do tombamento da Jaqueira.

Ainda sobre o discurso presente no parecer, justifica-se que a capelinha contém “reminiscências históricas” e faz referência a ter sido oratório do “rico comerciante Bento José da Costa” (SPHAN, 1938, p. 05), sogro de um dos supostos heróis e mártires da Revolução de 1817, o que nos leva a outra questão: a seleção de bens a serem tombados na década de 1930 estava atrelada a seu pertencimento em relação a sujeitos da elite ou relacionados com episódios considerados importantes para a construção da identidade de determinados espaços, bem como, a identidade nacional. Por esses motivos, são elencados Bento José da Costa e a Revolução de 1817, episódio considerado por parte da história oficial de Pernambuco como marcante para a constituição da identidade dos pernambucanos.

Esse discurso é coerente com a proposta do governo de Vargas e configurado na posição de Rodrigo Melo Franco de Andrade de que o “patrimônio deveria funcionar como um instrumento para educar a população sobre a unidade e a permanência da nação” (GURAN, 2017, p. 217). Logo, lembrar o episódio de 1817, em Pernambuco, e de alguma forma relacionar esse acontecimento à Capela é para emblematizar a importância da Capela da Jaqueira, mas para criar também identificação e pertencimento desse patrimônio com a história de Pernambuco e, dessa forma, tirá-lo da concepção de memória individual, familiar e/ou privada para o colocar no espaço da memória coletiva.

Segundo Halbwachs (2006, p. 53), “a memória coletiva (...), envolve as memórias individuais, mas não se confunde com elas”, ou seja, a memória que o SPHAN tenta construir está atrelada aos



antepassados de Ana Izabel, portanto, a sua memória individual, porém os usos dessa memória coletiva passam por outra estratégia discursiva que destoa da memória individual.

Segundo Lowenthal (1998, p. 103), “a função fundamental da memória, por conseguinte, não é preservar o passado, mas sim adaptá-lo a fim de enriquecer e manipular o presente”. O SPHAN, personificado nas pessoas de Aníbal Fernandes e Gilberto Freyre, manipulavam o presente para que a história que vigorasse como legítima estivesse relacionada com os indivíduos envolvidos na construção e usos da Capela, a partir do século XVIII, emblematizando bem o que pretendia o governo varguista com a salvaguarda de um patrimônio que estava sendo selecionado de acordo com um período histórico, uma arquitetura forjada como ideal para construção da identidade nacional.

Para finalizar o parecer, Aníbal Fernandes traz a preocupação com uma futura reforma ou destruição da Capela, elencando o SPHAN como o salvador do Patrimônio Histórico e alegando que o tombamento “obedeceu rigorosamente ao espírito de defesa do nosso passado histórico e artístico” (SPHAN, 1938, p. 05). Assim, a Capela da Jaqueira já é tida como objeto e sujeito da história do país e, ainda, é tomada como representante de um passado coletivo, numa tentativa de homogeneizar a história, o passado e torná-lo comum e coerente a todos, quando, na verdade, nem todos se identificariam com esse passado histórico. Um passado que representa a elite, a religião católica, a revolução de 1817 e indivíduos que faziam parte da elite pernambucana.

Para anuir definitivamente pelo tombamento da Capela da Jaqueira, o requerimento de impugnação e o parecer de Aníbal Fernandes são entregues para o Conselho Consultivo do SPHAN e Carlos de Azevedo Leão, desenhista e arquiteto carioca é designado relator do processo e responsável para responder a querela entre Ana Izabel e o órgão federal de preservação.

A resposta óbvia do relator é pela manutenção do tombamento da Capela, resposta ratificada e assinada por todos os membros do Conselho, porém alegando dentre os motivos e razões já elencados por Aníbal Fernandes que, em relação ao receio da inventariante “temer que a relíquia de família seja destruída”, não se faz necessário, pois o objetivo do SPHAN é justamente “garantir a sua preservação e conservação, como tão ardentemente mostra desejar a D. Ana Izabel” (SPHAN, 1938, p. 06-7). Ou seja, o discurso de Carlos Leão toma de empréstimo o argumento da própria inventariante para dizer que o desejo dela e do SPHAN não são contrários, nem divergentes, porém convergentes.

Ora, o Conselho Consultivo foi criado junto com o SPHAN para, dentre outras funções, “quando se instauravam conflitos de interesses entre as determinações de tombamento e os proprietários dos imóveis” (CHUVA, 2009, p. 196), o Conselho ser chamado para intervir. Todavia, ao que parece, a resposta a todas as intervenções, em pedidos de tombamento, se dá por unanimidade e assinatura de todos os membros, funcionando apenas como um órgão de legitimação das práticas do SPHAN.

Destarte, mesmo agindo com homogeneidade, o Conselho teve muita importância, pois:

as práticas discursivas adotadas pelo Conselho Consultivo do Sphan (...) exerceram papel fundamental, mediante o prestígio e a representatividade de seus membros no interior dos campos intelectual e político, ao engendrar uma retórica legitimadora e consagradora das ações impositivas do Sphan (CHUVA, 2009, p. 222).

Assim, valendo-se de uma “prática discursiva” institucionalizada e impregnada por atores sociais com autoridade simbólica pelo status intelectual e social e/ou político de que eram portadores seus membros, sua retórica foi engendradora para legitimar o convencimento e naturalizar a necessidade do tombamento de determinados bens, mesmo que toda sua “prática discursiva” tenha sido inventada em prol de uma finalidade seletiva de uma história da nação que se queria legitimar a partir do SPHAN. Por isso, com o tombamento da Jaqueira não foi diferente, entre os intelectuais que ratificaram o tombamento definitivo da Capela, além do relator Carlos Leão, temos o poeta Manuel Bandeira.

Entretanto, o tombamento da Capela da Jaqueira não impediu que a inventariante do espólio de Bento de Assis Brito loteasse o terreno, no qual se localizava o imóvel e o vendesse, e assim o fez Ana Izabel. Não sabemos exatamente o ano em que isso aconteceu, porém o fato é que “foi havido pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes [IAPC] através de contrato de compra e venda firmado com o espólio de Bento de Assis Brito por meio do procurador da inventariante”



(BRASÍLIA, 1999, p. 01). O IAPC foi criado em 1934 no governo de Getúlio Vargas e existiu com essa nomenclatura até 1966, portanto, considerando que em 1938 a Capela foi tombada, o terreno deve ter sido vendido entre 1939 e 1945, pois numa correspondência entre Ayrton de Carvalho, chefe do 1º Distrito do IPHAN<sup>3</sup> (Instituto do Patrimônio Artístico e Histórico Nacional) e Rodrigo Melo Franco de Andrade já se faz referência ao IAPC. Essa venda é, no mínimo, “intrigante”, pois, no parecer contra a impugnação do tombamento, Aníbal Fernandes advertia que temia que “com a valorização dos terrenos suburbanos e a divisão em lotes dos antigos sítios do Recife é bem provável que se pretenda de futuro construir ali algum ‘bungalow’” (SPHAN, 1938, p. 05). Apesar da igreja não ter virado um “bungalow”, foi vendida e ficou a mercê da especulação imobiliária.

Segundo Pereira (2012), Ayrton entrevistou por duas vezes tentando impedir determinadas construções ao redor da Jaqueira que destoassem da concepção de patrimônio e acabasse incluindo o espaço no âmbito da especulação imobiliária. Num primeiro momento, na década de 1940, quando Ayrton ainda era assistente técnico do SPHAN, enviou um telegrama para Rodrigo Melo Franco de Andrade fazendo um apelo ao IAPC para que o *status* de monumento da Capela seja mantido e advertindo que o ideal seria a construção de um Parque ao seu redor, isso porque ele temia a construção de comércios ou outros espaços sem usufruto para o público (PEREIRA, 2012).

Num segundo momento, por volta da década de 1950, Ayrton novamente impede que uma proposta de Aníbal Fernandes para construção de um hospital se conclua e, mais uma vez, propõe que seja construído um Parque, algo que foi aceito e concretizado anos depois (PEREIRA, 2012). De acordo com Vainsencher (2009), esse Parque foi desenhado pelo “famoso paisagista Roberto Burle-Marx [que] projetou o ajardinamento da localidade”. Segundo alguns estudiosos, a exemplo de Ana Rita Sá Carneiro (2016)<sup>4</sup>, “o resultado nós temos hoje. Burle Marx pensou toda aquela vegetação, os bancos ao lado da igreja, que funcionam como uma moldura”. Assim, podemos dizer que parte do projeto Burle-Marx foi colocado em prática alguns anos depois, por volta da década de 1985 quando foi criado o Parque.

Todavia, não é nosso objetivo, nesse artigo, discutir a incoerência na venda do terreno para o IAPC, nem discutir o projeto Burle-Marx e a consequente construção do Parque, mas apenas constatar que, mesmo depois de uma querela entre o SPHAN e a inventariante do espólio, algo “obscuro” ou no mínimo incoerente fez com que o terreno onde a Capela da Jaqueira se encontra tivesse passado para a posse do IAPC.

Destarte, os conflitos não se encerram por aí, no ano de 1984, a Prefeitura do Recife “firmou contrato de comodato com essa autarquia [INSS]<sup>5</sup> com prazo de 16 anos, tendo como objeto a construção de parque público denominado Parque da Jaqueira, tendo esse sido inaugurado em março de 1985” (BRASÍLIA, 1999, p. 01), como já dissemos acima. Ao encerrar o contrato em 1999, o espaço onde consta o Parque deveria ser devolvido ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, porém a Prefeitura alega ser algo impossível de se fazer, pois, “o terreno incorporou-se ao cotidiano dos habitantes da Cidade do Recife” (BRASÍLIA, 1999, p. 01).

Sendo assim, iniciou-se uma querela que atravessou o governo de Fernando Henrique Cardoso e do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a quem políticos de Recife recorreram com o objetivo de resolver a questão em prol da Prefeitura. O resultado foi a criação da Lei Federal nº 10.175 de 10 de janeiro de 2001 que indicava a doação do espaço à Prefeitura do Recife, porém houve o não cumprimento da lei por parte da Previdência Social e até a revogação do ato de doação. Em 2009, políticos, a exemplo do deputado do PT de Recife Maurício Rands, voltaram a pedir ao chefe do executivo, na ocasião o presidente Lula, que de alguma forma ajudasse para que a doação do terreno acontecesse. Logo, o presidente Lula reiterou o que foi estabelecido na lei e chegou a fazer discursos em Recife enfatizando a importância de o terreno ser doado. No requerimento, Rands enfatiza tratar-se da doação de algo que é “patrimônio do povo de Pernambuco” (RANDS, 2009, p. 02).

A Lei Federal garantiria para a prefeitura do Recife o espaço onde está localizada a Capela da Jaqueira, possibilitando, assim, a continuidade do traço urbano investido com a criação do Parque da Jaqueira e a funcionalidade do espaço de fato como Patrimônio não só do povo de Pernambuco, mas nacional. O interesse do INSS, segundo o autor foi corroborado pela “Procuradoria do INSS em Brasília” (RANDS, 2009, p. 03) que era de vender o espaço, alegando ter grande oferta no mercado pela



localização central na cidade do Recife. Devido a interesses divergentes, o INSS, até hoje, não cumpriu a lei 10. 175 de 10 de janeiro de 2001, pois segundo o site de notícias folhipe, “A Justiça Federal em Pernambuco suspendeu, nesta terça-feira (9) [09 de outubro de 2018], ato em que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) reivindicava o Parque da Jaqueira”<sup>6</sup>. Entretanto, essa parece ser apenas mais uma etapa do conflito que já dura quase vinte anos, pois o INSS ainda exige o pagamento pelo uso do imóvel, desde o fim do contrato de comodato em 1999 até 2018, e um valor altíssimo para que a Prefeitura adquira o bem, demonstrando, dessa forma, que a disputa terá continuidade.

#### A QUEM ESTÁ O ENCARGO DA VERDADE?

O poder não é uma instituição e nem uma estrutura, não é uma certa potência de que alguns sejam dotados: é o nome dado a uma situação estratégica complexa numa sociedade determinada (FOUCAULT, 1988, p. 89).

A situação estratégica foi a construção identitária da nação a partir do tombamento de vários imóveis, dentre eles a Capela da Jaqueira em Recife, numa estrutura de poder forjada no Governo de Getúlio Vargas. Nessa situação, foram construídos discursos de verdade diante de um “dispositivo histórico” protagonizado pelo SPHAN, pois o dispositivo é “um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, (...) o dito e o não dito são elementos do dispositivo” (FOUCAULT, 1988, p. 244). Foi tudo tão estrategicamente disposto pelo SPHAN que independente das disputas e/ou resistências em torno de processos de tombamento há uma naturalização do discurso de legitimação da patrimonialização, em que querendo ou sem querer muitos acabaram se enredando, se envolvendo, muitas vezes, sem perceber.

Compreendemos, assim, que a Capela foi protagonista numa disputa pela memória entre a inventariante do espólio de Bento de Assis Brito e o SPHAN. Ambos intencionavam “petrificar” uma memória de forma interessada, mas o fato é que o tombamento aconteceu sem a anuência da inventariante e endossado por um discurso considerado de bem maior, de salvação. O SPHAN conseguiu enunciar um discurso que engendrou a concepção de salvação de uma memória coletiva e alegava que a historicidade dos antepassados, a memória e as lembranças representadas pela Capela estariam protegidas com o tombamento. Ana Izabel tentava defender uma memória, mas havia também por trás disso o desejo de manter a propriedade e quem sabe desfazer-se da memória através do loteamento do espaço e/ou da destruição da igreja.

Dessa forma, com o pedido de impugnação do tombamento, a resposta do SPHAN evidenciou de forma emblemática a “prática discursiva” engendrada para convencimento da necessidade de patrimonializar a Capela. Essa “prática discursiva” contou com a força coercitiva, mas legalizada do Decreto-Lei nº 25 de 1937, com procedimentos e técnicas que envolviam os mais diferentes intelectuais de áreas diversificadas, com um reconhecimento nacional e/ou internacional envolvidos em órgãos de sustentação junto ao SPHAN para o tombamento, a exemplo do Conselho Consultivo e do envolvimento de intelectuais como Aníbal Fernandes e Gilberto Freyre.

Toda a composição da “prática discursiva” passou por alguns dispositivos, entre eles, o dispositivo legal representado pelo Decreto, pela ciência representada dentre outros pela Arquitetura e pela História selecionada como representativa da identidade nacional. Isso nos permitiu compreender as “estratégias de Estado no processo de construção da hegemonia porque estavam baseadas, nesse âmbito de atuação, no aprimoramento da retórica relativa ao ‘interesse público’ e à constituição do ‘nacional’” (CHUVA, 2009, p. 222). Diante disso, compreendemos que o tombamento é mais que um aparato jurídico para a patrimonialização de um bem, mais que um procedimento jurídico. É o primeiro ato enunciativo que compõe uma “prática discursiva” dentro de um “dispositivo histórico” construído para a invenção do Nacional.

Notas

1 Disponível em: <http://www.fundaj.gov.br>



- 2 Disponível em: <http://basilio.fundaj.gov.br/pesquisaescolar>
- 3 Por volta da década de 1960 o SPHAN passa a se chamar DPHAN e na década de 1970 muda a nomenclatura para IPHAN.
- 4 Entrevista concedida ao repórter Anderson Bezerra para o site do Diário de Pernambuco, com o tema: A história do Parque da Jaqueira: de sítio ao principal parque do Recife. Disponível em: <http://curiosamente.diariodepernambuco.com.br/project/a-historia-do-parque-da-jaqueira-de-sitio-ao-principal-parque-do-recife/>. Acesso em: 17 nov. 2018.
- 5 “Posteriormente o terreno foi transferido, sucessivamente, para o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, para o Instituto Nacional de Previdência Social e, finalmente, para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS”.
- 6 Folha PE: Parque da Jaqueira fica com a Prefeitura do Recife; INSS reivindicava área. Disponível em: <https://www.folhape.com.br/noticias/noticias/cotidiano/2018/10/09/NWS,83971,70,449,NOTICIAS,2190-PARQUE-JAQUEIRA-FICA-COM-PREFEITURA-RECIFE-INSS-REIVINDICAVA-AREA.aspx>. Acesso em: 17 nov. 2018.

## Referências

- ANDRADE, Maria do Carmo. *Aníbal Fernandes*. Pesquisa Escolar On-Line, Fundação Joaquim Nabuco, Recife. Disponível em: <http://www.fundaj.gov.br>. Acesso em: 11 nov. 2018.
- BOSI, E. *Memória e sociedade: lembranças de velhos*. 11. ed. São Paulo: T. A. Queirós, 1983.
- BOURDIEU, P. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, S.A, 1989.
- BRASIL. Decreto n.º 25, de 30 de novembro de 1937. *Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional*, Brasília, DF, nov. 1937. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 09 maio 2018.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei nº 2.281 – A de 1999. Autoriza o Instituto Nacional do Seguro Social a doar imóvel que especifica ao
- Município de Recife - PE. (Dossiê). BRASÍLIA – DF, 1999. Disponível em: [http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra;jsessionid=DF47C48877AE0ADDEE93A38D1C4C464F.proposicoesWebExterno2?codteor=1124700&filename=Dossie+-PL+2281/1999](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=DF47C48877AE0ADDEE93A38D1C4C464F.proposicoesWebExterno2?codteor=1124700&filename=Dossie+-PL+2281/1999). Acesso em: 18 set. 2018.
- CANDAU, J. *Memória e Identidade*. Tradução: Maria Leticia Ferreira. São Paulo: Contexto, 2012.
- CATROGA, F. *Memória, história e historiografia*. 1. ed. Coimbra: Editora Quarteto, 2012.
- CERTEAU, M. de. *Escrita da história*. Tradução de Maria de Lourdes Menezes. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982.
- CHUVA, M. *Os arquitetos da memória – sociogênese das práticas de preservação do patrimônio cultural no Brasil (anos 1930-1940)*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009.
- FERNANDES, A.; FREYRE, G. *Parecer sobre o tombamento da capelinha da Jaqueira*. Acervo IPHAN/LEPAM, 1938. Disponível em: <https://drive.google.com/drive/folders/1QuVDH17wz35GcAhlaSRniuWDQzY1leTr>. Acesso em: 05 ago. 2018.
- FOUCAULT, M. *Do governo dos Vivos – Curso no Collège de France, 1979-1980 (excertos)*. Tradução, transcrição, notas e apresentação de Nildo Avelino. Rio de Janeiro: Achiamé, 2010.
- FOUCAULT, M. O que é um autor. In: FOUCAULT, M. *Estética: literatura e pintura, música e cinema*. Tradução: Inês Autran Dourado Barbosa. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006.
- FOUCAULT, M. *A Arqueologia do saber*. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.
- FOUCAULT, M. *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.
- FOUCAULT, M. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.



- FOUCAULT, M. *História da Sexualidade I: a vontade de saber*. Rio de Janeiro: Graal, 1988.
- FUNARI, P. P. A. *Patrimônio histórico e cultural*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2009.
- GASPAR, L. G. F. *Pesquisa Escolar Online*, Fundação Joaquim Nabuco. Recife. Disponível em: <http://basilio.fundaj.gov.br/pesquisaescolar>. Acesso em: 14 nov. 2018.
- GONÇALVES, J. R. dos S. O patrimônio como categoria de pensamento. In: ABREU, R.; CHAGAS, M. (orgs.). *Memória e patrimônio: ensaios contemporâneos*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.
- GUERRA, F. *Velhas igrejas e subúrbios históricos*. 2. ed. rev. e ampl. Recife: Fundação Guararapes, 1970.
- GURAN, M. Sobre o longo percurso da matriz africana pelo seu reconhecimento patrimonial como uma condição para a plena cidadania. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, n. 35, 2017.
- HALBWACHS, M. *A memória coletiva*. São Paulo: Centauro, 2006. 224p.
- HARTOG, F. Tempo e Patrimônio. *Varia História*, Belo Horizonte: UFMG, v. 22, n. 36, p. 261-273, jul./dez. 2006.
- LOWENTHAL, D. Como conhecer o passado. *Revista do Programa de Estudos Pós-Graduandos em História e do Departamento de História*, São Paulo: PUC, n. 17, 1998.
- NORA, P. Entre memória e história: a problemática dos lugares. *Revista do Programa de Estudos Pós-Graduandos em História e do Departamento de História*, São Paulo: PUC, n. 17, 1998.
- PEREIRA, J. M. *Admiráveis insensatos: Ayrton Carvalho, Luís Saia e as práticas no campo da conservação no Brasil*. 131f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Urbano) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2012.
- RANDS, M. *Requerimento*. 2009. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/sileg/integras/705395.pdf>. Acesso em: 05 ago. 2018.
- RICOEUR, P. *A memória, a história, o esquecimento*. Tradução de Alain François. Campinas, SP: UNICAMP, 2007.
- RODRIGUES, R. J. C. *A Inspeção Estadual dos Monumentos Nacionais e o Museu Histórico e de Arte Antiga do Estado de Pernambuco*. 184f. Dissertação (Mestrado em Museologia e Patrimônio) - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil, 2012.
- SCHLEE, A. R.; QUEIROZ, H. F. O. G. e. O jogo de olhares. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, n. 35, 2017.
- SILVA, L. M. e. *Os últimos testemunhos desse passado, a raiz do que somos e seremos: a preservação do patrimônio cultural em Pernambuco entre 1979 e 1993*. 163f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, Brasil, 2012.
- SITE CURIOSAMENTE. A história do Parque da Jaqueira: de sítio ao principal parque do Recife. Disponível em: <http://curiosamente.diariodepernambuco.com.br/project/a-historia-do-parque-da-jaqueira-de-sitio-ao-principal-parque-do-recife/> Acesso: 17 nov. 2018.
- SPHAN. Processo de tombamento nº 133-T-1938. *Arquivo do Central do IPHAN*.
- VAINSENER, S. A. *Capela Nossa Senhora da Conceição (Jaqueira)*. Pesquisa Escolar Online, Fundação Joaquim Nabuco, Recife, 2009. Disponível em: <http://basilio.fundaj.gov.br/pesquisaescolar/>. Acesso em: 17 nov. 2018.
- FOLHA PE. Parque da Jaqueira fica com a Prefeitura do Recife. *INSS reivindicava área*. Disponível em: <https://www.folhape.com.br/noticias/noticias/cotidiano/2018/10/09/NWS,83971,70,449,NOTICIAS,2190-PARQUE-JAQUEIRA-FICA-COM-PREFEITURA-RECIFE-INSS-REIVINDICAVA-AREA.aspx>. Acesso em: 17 nov. 2018.

